

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Despacho n.º 1410/2020 de 27 de agosto de 2020

Considerando a reintegração das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no planeamento curricular dos ensinos básico, por se entender que a literacia e a capacitação digital são, cada vez mais, não só condição de cidadania e de igualdade de oportunidades, mas também uma ferramenta valiosa na prossecução do caminho de desenvolvimento para a Região.

Considerando que esta valorização é fundamental para dotar os alunos açorianos e respetivos docentes de competências nas áreas digitais.

Considerando que, na Região Autónoma dos Açores, têm sido criados e desenvolvidos, a nível regional, projetos concretos, bem como disseminados outros, de cariz nacional, em parceria com diversos organismos públicos e privados.

Considerando que, para tal, foram sendo constituídas equipas dedicadas ao desenvolvimento dos mesmos.

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugado com o disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, determino o seguinte:

1 – Mantém-se em funções, na dependência da Direção Regional da Educação, a equipa regional responsável pela plataforma de Recursos Educativos Digitais Abertos, adiante REDA, constituída pelo Despacho n.º 1804/2015, de 14 de agosto, à qual compete:

a) Articular com outros programas já em funcionamento para assegurar a disponibilização de um banco de recursos construídos e testados no âmbito de trabalho desenvolvido, nomeadamente pela Equipa de Acompanhamento da Educação Básica, entre outros projetos;

b) Colaborar na construção da estrutura da plataforma digital, onde serão disponibilizados, em áreas específicas consoante se dirigem aos docentes ou aos alunos, recursos e espaços educativos que incrementem a utilização diversificada e contextualizada de recursos na sala de aula e em outros contextos educativos;

c) Moderar fóruns específicos;

d) Atualizar bancos de recursos a disponibilizar na plataforma referida na alínea b);

e) Criar recursos educativos em diversas disciplinas/áreas curriculares dos ensinos básico e secundário;

f) Divulgar recursos específicos à comunidade educativa e propor o seu uso em contexto educativo;

g) Divulgar práticas e projetos pedagógicos desenvolvidos em unidades orgânicas da Região;

h) Dinamizar sessões formativas em contexto de escola para fomentar a reflexão crítica sobre os recursos pedagógicos disponibilizados;

i) Promover momentos formativos em contexto de escola orientados para a produção de recursos pedagógicos que respondam às necessidades de um ou mais grupos específicos de alunos da respetiva escola;

j) Estimular a oferta, a procura e a partilha de recursos educativos abertos.

k) Organizar e promover “Encontros REDA”, sessões de partilha de saberes de várias áreas do conhecimento como contributo formativo de professores e alunos, mas também da sociedade em geral.

l) Organizar e promover o Con(re)curso REDA, por forma a estimular a criatividade docente na construção de recursos originais e mais direcionados às características dos alunos.

2. Dá-se continuidade à implementação e desenvolvimento dos projetos regionais Programação e Robótica (e.Bot) e T.O.P.A (Traz O teu Próprio Aparelho), aos quais compete, respetivamente:

dar apoio às escolas da Região através da implementação e do desenvolvimento de iniciativas que pretendam promover no âmbito da integração curricular da programação e da robótica, em contextos de aprendizagem diversos, e promover e incentivar o uso dos aparelhos móveis dentro da sala de aula, como ferramentas úteis no processo de ensino-aprendizagem.

3. Dissemina-se os projetos de âmbito nacional, desenvolvidos em parceria com a Direção-Geral da Educação, nomeadamente a iniciativa Laboratórios de Aprendizagem, o projeto eTwinning e o projeto SeguraNet.

4. Dá-se seguimento ao estipulado no protocolo estabelecido entre a Direção Regional da Educação e a CDI Portugal, no âmbito do projeto Apps for Good.

5. Para o desenvolvimento dos projetos mencionados nos pontos 2 a 4, compete aos elementos responsáveis pela aplicação, monitorização e avaliação:

a) Planificar atividades junto de docentes e alunos das unidades orgânicas da Região que incrementem a educação digital;

b) Articular as atividades promovidas com as dinâmicas pedagógicas do Currículo Regional da Educação Básica e da Autonomia e Flexibilidade Curricular e, mais especificamente, com o Referencial da Cidadania para a Educação Básica/a Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania;

c) Divulgar essas atividades junto da comunidade educativa e propor o seu uso em contexto educativo;

d) Divulgar práticas e projetos pedagógicos desenvolvidos em unidades orgânicas da Região;

e) Dinamizar sessões formativas em contexto de escola para fomentar a reflexão crítica sobre as atividades programadas;

f) Promover momentos formativos em contexto de escola, orientados para a produção de atividades pedagógicas que respondam às necessidades de um ou mais grupos específicos de alunos da respetiva escola.

6. Para a prossecução dos projetos referidos nos pontos anteriores, são afetos os seguintes docentes:

a) Anabela Cristina dos Santos Patrício Tristão Santos – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 110 (1.º ciclo), da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba;

b) Andreia de Sousa Sosinho – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 510 (Física e Química), da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba;

c) Dora Cristina Raposo Pereira – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 550 (Informática), da Escola Secundária Antero de Quental;

d) José António Simões Freire – Professor do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 200 (Português e História), da Escola Básica Integrada Roberto Ivens;

e) Maria de Fátima de Melo Ormonde – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 500 (Matemática), da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade;

f) Paula Alexandra de Sousa Cotter Cabral – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 300 (Português), da Escola Secundária Vitorino Nemésio;

g) Paulo Jorge Medeiros Novo Neves – docente requisitado em exercício de funções na Direção de Serviços Pedagógicos da Direção Regional da Educação;

h) Paulo José Pereira de Freitas Valadão – Professor do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 300 (Português), da Escola Secundária Vitorino Nemésio;

i) Sandra Cristina Botelho Raposo Pacheco – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 500 (Matemática), da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade;

j) Tiago Miguel Sarmento Soares Leite, docente requisitado em exercício de funções na Direção de Serviços Pedagógicos da Direção Regional da Educação.

7. Para o exercício das suas funções e para efeitos do disposto no ponto anterior:

a) Anabela Cristina dos Santos Patrício Tristão Santos afeta 50% da sua componente letiva ao projeto eTwinning, 30% ao projeto e.Bot e 20% ao projeto REDA, e a totalidade da sua componente não letiva ao projeto REDA;

b) Andreia de Sousa Sosinho e Sandra Cristina Botelho Raposo Pacheco utilizam, para o desenvolvimento do projeto REDA, 50% da respetiva componente letiva e toda a componente não letiva de estabelecimento do seu horário de trabalho;

c) Dora Cristina Raposo Pereira afeta 50% da sua componente letiva e a totalidade da sua componente não letiva à iniciativa Laboratórios de Aprendizagem e ao projeto eTwinning;

d) José António Simões Freire afeta 50% da sua componente letiva ao projeto SeguraNet e 25% ao projeto T.O.P.A., bem como a totalidade da sua componente não letiva a ambos os projetos;

e) Maria de Fátima de Melo Ormonde afeta 25% da sua componente letiva à iniciativa Laboratórios de Aprendizagem e 50% ao projeto REDA, bem como a totalidade da sua componente não letiva a ambos os projetos;

f) Paula Alexandra Cotter Cabral utiliza, para o desenvolvimento do projeto REDA, 50% da respetiva componente letiva e 50% da componente não letiva de estabelecimento do seu horário de trabalho;

g) Paulo Jorge Medeiros Novo Neves afeta integralmente as componentes letiva e não letiva à coordenação da equipa REDA e do projeto T.O.P.A. e ao desenvolvimento dos projetos e.Bot e Apps for Good;

h) Paulo José Pereira de Freitas Valadão afeta 75% da componente letiva e toda a componente não letiva de estabelecimento do seu horário de trabalho;

i) Tiago Miguel Sarmento Soares Leite coordena o projeto regional de programação e robótica e.Bot,, e integra os projetos REDA e Apps for Good.

8. Os encargos com a remuneração dos docentes são da responsabilidade, respetivamente, das unidades orgânicas a cujo quadro pertencem e da Direção regional da Educação, consoante se encontrem ou não requisitados.

9. Este despacho produz efeitos durante o ano escolar 2020/2021, sendo suscetível de renovação.

10 de agosto de 2020. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.